

## PORTARIAN.º 234/22-DF

O Doutor Alexandre Karazawa Takaschima, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e; considerando a vigência da Lei Complementar Estadual n. 786/2021; considerando a Resolução GP n. 1/2022, que extingue os cargos de Oficial da Infância e Juventude do quadro de pessoal do Poder Judiciário de Santa Catarina, altera atribuições e adota outras providências; considerando a falta de previsão legal para o pagamento de substituição dos cargos de oficiais da infância e juventude e comissários da infância e juventude, quando dos seus afastamentos; considerando o requerimento dos comissários da infância e juventude desta comarca;

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos casos de afastamentos dos comissários da infância e juventude, a distribuição dos mandados entre todos os servidores ocupantes dos cargos de oficial de justiça, oficial de justiça e avaliador e comissários da infância e juventude.

Parágrafo único – A central de mandados fará a gestão de afastamento dos comissários da infância e juventude, evitando que se afaste mais de um ao mesmo tempo e consequentemente evitando a sobrecarga dos substitutos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Proceda-se às anotações devidas.

Encaminhe-se cópia à egrégia Corregedoria-Geral da

Justiça.

Lages, 15 de julho de 2022

Alexandre Karazawa Takaschima

Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Diretor do Foro